



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 2024 AUTORIA:
DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Cria o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto – SIC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto - SIC, a ser evidenciado anualmente no dia 20 de maio, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º Fica instituída a cor violeta como alusiva à data estabelecida no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Poderão ser realizadas anualmente em âmbito público, no mês de maio, ações para conscientização geral sobre a SIC, bem como sobre seus sintomas, impactos, medidas de prevenção e tratamento.

Parágrafo único. A critério dos agentes públicos, poderão ser desenvolvidas, dentre outras, as seguintes ações:

- I - iluminação em edifícios públicos com luzes na cor violeta e projeção de imagens e dizeres alusivos à SIC e medidas educativas relacionadas à condição;
- II - promoção de palestras, eventos, atos solenes e atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a SIC, que contemplem a generalidade do tema; e
- IV - realização de outros atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei que Cria o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto – SIC, no Estado do Amazonas.

A síndrome do intestino curto – SIC, é uma síndrome altamente complexa, debilitante e com risco de morte, especialmente, quando associada à falência intestinal. Resulta de um comprimento total de intestino delgado que é inadequado para manter a nutrição via oral satisfatoriamente. As causas mais frequentes no adulto são doenças malignas, radiação e insuficiência vascular; na criança, enterocolite necrotizante e anormalidades intestinais, gerando um impacto significativo na qualidade de vida e rotina dos pacientes.

Os pacientes que necessitam, portanto, do que chamamos de suporte parenteral (SP) ou nutrição parenteral (NP), ou seja, a nutrição do paciente passa a se dar de forma intravenosa, que pode ser parcial (em complemento à nutrição oral) ou total.

Tendo em vista que se trata de uma doença ainda pouco conhecida no Brasil e no mundo, surge também a necessidade de discussões que insiram o importante tema na área da saúde no Estado do Amazonas, objetivando promover a capacitação de profissionais de saúde, a conscientização da sociedade em geral e, o mais importante, medidas que tragam o adequado amparo ao paciente. Por esta razão, a instituição de uma data específica em âmbito nacional destinada à conscientização sobre SIC se torna essencial.

Muitas vezes a SIC surge como resultado da remoção cirúrgica de grande parte do intestino delgado, restando um comprimento total deste inferior a 200 cm. Para que se tenha ideia, o intestino delgado de tamanho regular possui cerca de 4 metros. Normalmente, a cirurgia para a remoção de parte do intestino delgado é consequência da incidência de doenças inflamatórias intestinais – entre elas a Doença de Crohn, de câncer, anormalidades congênitas e até mesmo em razão de acidentes/traumas na região.

Entre os principais desafios atuais sobre a doença, destacam-se a disseminação de informação na sociedade; elaboração de políticas públicas e protocolos para amparo aos pacientes; capacitação dos médicos e outros profissionais de saúde; promoção de estudos e dados, inclusive de vida real, que tragam maior conhecimento sobre a doença e suas necessidades.

Dessa forma, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação desta importante medida que visa Cria o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto – SIC, no Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.003965:

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 06/02/2024 08:05:51

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 31F97F0E000FA648 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.003965
Data 05/02/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.003965

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 06/02/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA